



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 583/2012, de 22 de novembro de 2012.

**Concede Pensão por Morte, e  
dá outras providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para a **Sra. ESMERALDA PORSCH MAYER**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.335.897-4/PR. a qual era esposa do Ex Servidor Público Municipal Aposentado por Tempo de Serviço e Contribuição Sr. JOSE CANISIO MAYER, que veio a falecer no dia 19 de outubro de 2012, conforme Certidão de Óbito Nº 079897 01 55 2012 4 00111 176 0044551 41, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O valor da referida PENSÃO POR MORTE, será distribuída e paga em cota única e vitalícia para a Sra. ESMERALDA PORSCH MAYER no valor mensal de R\$ 3.835,93 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário como filhos menores e outros, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez, passando a referida pensão por morte a ser reajustada anualmente pelo princípio da não paridade nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste Decreto, vinculando-se ao **Tesouro Municipal**, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado 19 de Outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 22 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Ione Luiz Farias  
**Secretário de Administração**